

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ENSINO E INCLUSÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**EDITAL PROEN Nº 18/2024**  
**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO PREPARATÓRIO**  
**PROCESSO SELETIVO AO INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DO IFSUL**

A Pró-reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições, faz saber aos(às) interessados(as) que estão abertas as inscrições para seleção de alunos(as) para ingresso no Curso Preparatório para o Processo Seletivo nos Cursos Técnicos Integrados do IFSul, por meio de Formação Inicial e Continuada em Linguagens e Códigos, Matemática e Ciências Humanas.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. O curso, ofertado pela Pró-reitoria de ensino, é destinado a alunos(as) que estão cursando o último ano do Ensino Fundamental (9º ano) em escolas públicas da região;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [preifsul@ifsul.edu.br](mailto:preifsul@ifsul.edu.br) e/ou pelos telefones (53) 30266069 e 30306073.

## **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. O projeto Pré-IFSul tem por objetivo preparar os(as) estudantes que desejam ingressar nos cursos técnicos de nível médio integrado do Instituto Federal Sul-rio-grandense, ampliando os conhecimentos já adquiridos ao longo da formação básica;
- 2.2. As aulas serão ministradas, **de forma presencial**, na reitoria do IFSul, Rua Gonçalves Chaves, 3218 – Centro de Pelotas / RS, de 07 de agosto até semana anterior à aplicação das provas, às terças e quintas-feiras, no período da tarde, das 13h45 às 17h30min;
- 2.3. As aulas serão ministradas, de forma voluntária, por servidores(as) do IFSul.

### 3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo visa à seleção de 50 alunos (as) oriundos(as) de escolas públicas (estaduais e municipais).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser realizadas somente por meio do preenchimento do formulário disponível no link: <https://encurtador.com.br/Duy1z>, no período de 12 a 14 de agosto de 2024;

4.2. Os dados solicitados no formulário de inscrição devem ser digitados corretamente, conforme documento a ser apresentado no ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a);

4.3. Os dados de contato informados no ato da inscrição serão o único meio de contato entre o(a) candidato(a) e a instituição. Caso estejam incorretos, torna-se inviável a comunicação entre as partes, impossibilitando a efetivação da matrícula;

4.4. Só poderão concorrer às vagas os(as) candidatos(as) que comprovarem estar cursando o último ano do Ensino Fundamental (9º ano);

4.5. O(A) candidato(a) (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção para preenchimento das vagas será por ordem crescente de inscrição, ou seja, a classificação obedecerá à ordem de inscrição do candidato, via formulário disponibilizado neste edital.

5.2. O resultado deste processo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso em turma específica do segundo semestre civil de 2024.

5.3. Participarão da seleção todos os candidatos inscritos no presente certame compondo a listagem de classificação final.

5.4. O candidato concorrerá apenas a uma vaga no ato da inscrição.

## 6. DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

**6.1.** A divulgação da listagem preliminar de classificação será feita exclusivamente pelo site <https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=2136> a partir do dia 15/08/2024.

**6.2** Serão chamados para efetivação da matrícula os primeiros 50 inscritos.

**6.2.** Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas provenientes de desistência, no prazo de até 5 dias, elas serão divulgadas exclusivamente pelo site da instituição.

**6.3.** É responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

## 7. DO CRONOGRAMA

**7.1.** O cronograma de atividades encontra-se detalhado no quadro abaixo:

Item	Data	Metodologia
Impugnação do Edital	12 e 13/08/2024	Via Correio Eletrônico (E-mail) Endereço: <a href="mailto:preifsul@ifsul.edu.br">preifsul@ifsul.edu.br</a>
Período de Inscrições	12 a 14/08/2024	Via Formulário Online Endereço: <a href="https://encurtador.com.br/Duy1z">https://encurtador.com.br/Duy1z</a>
Homologação Preliminar (das Inscrições e resultados)	15/08/2024	Via Site Oficial Endereço: <a href="https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=2136">https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=2136</a>
Recursos	15 e 16/08/2024	Via Correio Eletrônico (E-mail) Endereço: <a href="mailto:preifsul@ifsul.edu.br">preifsul@ifsul.edu.br</a>
Homologação final (das Inscrições e resultados) após Recursos	17/08/2024	Via Site Oficial Endereço: <a href="https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=2136">https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=2136</a>

Matrículas em 1ª chamada	19 e 20/08/2024	Presencial Endereço: Reitoria do IFSul – Rua Gonçalves Chaves, 3218 – Sala 315
Início das Aulas	20 /08/2024	Presencial Endereço: Reitoria do IFSul – Rua Gonçalves Chaves, 3218
Divulgação da 2ª chamada	23/08//2024	Via Site Oficial Endereço: <a href="https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=2136">https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=2136</a>
Matrículas em 2ª chamada	24/08/2024	Presencial Endereço: Reitoria do IFSul – Rua Gonçalves Chaves, 3218 – Sala 315

## 8. DAS MATRÍCULAS

**8.1.** Os alunos classificados dentro das 50 vagas deverão realizar suas matrículas, de forma presencial, nos dias 19 e 20 de agosto de 2024, de posse de cópias dos seguintes documentos:

- a.** Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- b.** Registro Geral (carteira de identidade  frente e verso) e CPF do (a) candidato(a) e do(a) responsável;
- c.** Comprovante de matrícula escolar (atestado atualizado, emitido pela escola, devidamente carimbado e assinado);

**8.2.** Os(As) candidatos(as) terão o direito de assistir às aulas somente após análise da documentação recebida e posterior confirmação da matrícula, que será encaminhada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** O curso é totalmente gratuito, não gerando qualquer vínculo com o IFSul.

**9.2. Eventuais** mudanças serão realizadas por intermédio de retificação do Edital de Abertura;

**9.3.** Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo;

**9.4.** No caso da existência de mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição registrada e ignoradas as demais para fins de classificação;



**9.5.** Não serão aceitas matrículas fora do prazo e local estipulados neste edital, de candidatos (as) que não tenham sido classificados(as) ou que estiverem sem todos os documentos especificados ou sem as devidas assinaturas no ato da matrícula.

**9.6.** Não serão aceitos documentos digitalizados com rasuras ou imperfeições que impossibilitem a visualização dos dados para registro;

**9.7.** Iniciado o curso, comprovadas as vagas ociosas, poderá haver nova chamada da lista de suplentes. Nesse caso, é de ciência do(a) candidato(a) que o curso estará em andamento, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização dos conteúdos perdidos, não estudados. Não haverá a oferta de aulas extras para esse fim;

**9.8.** Casos omissos serão julgados e deliberados pelo gestor do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica conjuntamente com a Pró-reitoria de Ensino do IFSul.

Pelotas, 12 de agosto de 2024.

---

Leonardo Betemps Kontz  
Diretor da DIRPEI - IFSul

---

Marion Rodrigues Dariz  
Coordenadora do Projeto Pré-IFSul

---

Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino - IFSul